



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 043/2014

O Prof. Mauro Stival, Diretor do *Campus* Paranaguá da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR – Campus de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista a necessidade de continuidade do serviço público, e com base no Decreto Estadual nº 10429/2014, de 25 de março de 2014; na Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005, Lei Complementar nº 121, de 29/08/2007, Decreto 7116/2013 de 28/12/2013 e Portaria 008/2013 – Reitoria da UNESPAR, de 02/08/2013, que autoriza a contratação temporária de docente,

TORNA PÚBLICA:

1. Estarão abertas, no período de 26 de maio a ~~07 de junho de 2014~~ **06 de junho de 2014**, as inscrições para o 3º Processo Seletivo Simplificado 2014 para contratação de Professor Temporário da Unespar – *Campus* Paranaguá, para as disciplinas/áreas relacionadas no Anexo I deste Edital.
 - 1.1. As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente ou por representante legalmente autorizado na Secretaria da Unespar – *Campus* Paranaguá, das 13h00 às 20h00 ou também enviadas por Sedex.
 - 1.2. As inscrições enviadas por Sedex deverão ser encaminhadas à “**Comissão de Processo Seletivo da UNESPAR – Campus de Paranaguá - Rua Comendador Corrêa Júnior, 117 - Centro - CEP: 83203-560 - Paranaguá - Paraná**”. Não serão aceitos documentos postados após o dia ~~07 de junho de 2014~~ **06 de junho de 2014**. A Instituição não se responsabilizará e não aceitará documentos enviados por SEDEX que não chegarem até o prazo para homologação das inscrições. **(Alterado pelo Edital nº 044/2014)**.
2. A prova será realizada nas dependências desta Instituição, nos dias 16 e 17 de junho de 2014, em horário a ser publicado em Edital no *Campus* e no DIOE – Suplemento de Concursos Públicos, quando da homologação das inscrições.
3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, para análise dos títulos:
 - a) Fotocópia do documento oficial de identidade, que comprove nacionalidade brasileira, ou no caso de estrangeiro, fotocópia do visto temporário ou permanente, nos termos da Lei Federal nº 6814/80, art. 13, inciso V e art. 15, que faculte o exercício de atividade remunerada;
 - b) Cópia do CPF.
 - c) Cópia do título de Eleitor e certidão de quitação Eleitoral,
 - d) Fotocópia autenticada do Diploma de graduação e do histórico escolar correspondente;
 - e) Fotocópia do Certificado de Pós-Graduação e do histórico escolar correspondente, quando o requisito mínimo exigir pós-graduação.
 - f) Curriculum Vitae acompanhado dos documentos comprobatórios para exame de títulos, de acordo com o Anexo IV deste Edital;



- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), através de depósito bancário – Banco do Brasil - Agência 0259-3 - Conta Corrente 41.267-8, em nome da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá;
- h) Declaração de que se submete a todas as condições deste Edital.
4. Os títulos de Pós-Graduação *stricto sensu* deverão ser reconhecidos pela CAPES/MEC.
5. Os documentos obtidos no exterior somente serão aceitos se convalidados pelo Ministério da Educação ou Instituição de Ensino Superior Oficial e acompanhados de tradução pública juramentada.
6. Não será admitida a juntada de documentos citados no item 3, 4 e 5 após o encerramento do prazo das inscrições.
7. A documentação será analisada pela Comissão de Processo Seletivo Docente, que publicará o Edital de Homologação das inscrições e composição da banca examinadora nas dependências da Unespar – Campus Paranaguá e no DIOE – Suplemento de Concurso Público, até o dia 11 de junho de 2014.
- 7.1 O Edital de homologação indicará o dia e horário para sorteio do ponto da prova didática.
8. Os recursos contra a não homologação de inscrições terão efeito suspensivo, devendo ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco), dias úteis contados da data de publicação do Edital de Homologação no DIOE Suplemento de Concursos e serão julgados pela CPSD, de cuja decisão não caberá pedido de reconsideração.
9. A não homologação da inscrição não implicará por parte da Faculdade na devolução da taxa recolhida.
10. Somente poderão submeter-se às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido homologadas e que estiverem portando documento de identidade oficial na ocasião da prova.
11. O Processo Seletivo Simplificado constará de:
- prova didática, com arguição, com caráter eliminatório;
 - prova de títulos - avaliação de *curriculum vitae*, sendo considerados os últimos 05 (cinco) anos de produção.
12. Será eliminado do processo o candidato que não obtiver, na prova didática, nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).
13. A prova didática com arguição terá a duração de 50 minutos para exposição do candidato e versará sobre item do programa, sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização, sendo o tema único para todos os candidatos. Após a exposição do candidato, haverá o tempo destinado à arguição pela banca examinadora.
- 13.1 O sorteio do ponto para a prova didática será realizado no dia 12 de maio de 2014, às 8h30min, nas dependências da Unespar – *Campus* Paranaguá, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos.

- 13.2 Para a realização da prova didática com arguição o candidato deverá apresentar à Banca Examinadora 03 (três) cópias do Plano de Aula, como parte do processo avaliativo da prova didática.
- 13.3 Para realização da prova didática será disponibilizado, em cada uma das salas, projetor de multimídia e notebook.
14. A prova didática será realizada no dia 13 de maio de 2014, com início às 9h00, horário em que todos os candidatos deverão entregar seu plano de aula, juntamente com o material que será utilizado na apresentação, para que todos os candidatos concorram com igualdade de condições. A ordem de apresentação será alfabética.
15. A Prova Didática com arguição será pública, com o objetivo de apurar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento da matéria e constará de aula proferida, em nível de graduação, sobre o ponto que será sorteado, da lista de pontos constante no Anexo I deste Edital.
- 15.1 É vedada a participação do candidato a qualquer uma das provas didáticas de concorrentes a mesma vaga do referido Edital.
- 15.2 Os interessados em assistir a prova didática, deverão permanecer do início ao término de todas as apresentações.
16. A avaliação da Prova Didática com arguição será efetuada pela Banca Examinadora respectiva, cabendo a cada um de seus membros atribuir a sua nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez).
17. Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 5309/2005, após a arguição, a banca examinadora fará uma questão relativa ao Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/90), que deverá ser respondida oralmente pelo candidato, com tempo máximo de 10 minutos, a qual contribuirá na avaliação da prova didática.
18. A nota final da Prova Didática com arguição será calculada com base na média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo consideradas até a casa centesimal, desprezando-se, quando for o caso, as frações de milésimo
19. O não comparecimento a uma das etapas previstas (sorteio da prova didática com arguição, prova didática com arguição), por qualquer motivo, implicará na desclassificação automática e irreversível do candidato.
20. A nota final da análise do *curriculum vitae* de cada candidato será calculada tomando por base a pontuação na tabela anexa ao presente Edital (Anexo IV), de tal forma que à maior pontuação será atribuída nota 10,0 (dez) e aos demais candidatos da área/subárea será computada nota, aplicando-se regra de três simples, devendo a nota final ser considerada até a casa centesimal, desprezando-se, quando for o caso, as frações de milésimos
21. Para a avaliação dos títulos apresentados no currículo vitae, serão considerados apenas os últimos 05 (cinco) anos de produção.

22. A nota final, atribuída individualmente pelos examinadores a cada candidato, será calculada da seguinte maneira:
$$NF = \frac{(PD \times 7) + (ACV \times 3)}{10}$$
, sendo:
NF = Nota final
PD = Prova didática
ACV = Avaliação do *Curriculum Vitae*
23. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero).
24. Havendo empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada, e, persistindo o empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
a) maior nota na avaliação da prova didática;
b) maior nota de avaliação de *curriculum vitae*;
c) maior titulação acadêmica.
25. A contar da publicação do Resultado Final no Suplemento de Concursos Públicos do DIOE, o candidato ou seu procurador legal poderá interpor recurso junto à CPDS, no prazo de 02 (dois) dias. No caso de recurso com efeito suspensivo sobre os trabalhos de uma determinada banca examinadora, a suspensão é restrita à área do conhecimento ou matéria objeto do recurso.
26. Encerrado o prazo de recurso, os resultados são homologados por meio de portaria do Diretor. Os resultados homologados pela Direção serão homologados em ordem de classificação, consignando-se as notas finais dos candidatos.
27. Para fins de contratação, o documento de identidade terá que ser expedido pelo Estado do Paraná.
28. A aprovação em Processo Seletivo Simplificado, mesmo no limite de vagas, não implicará a obrigatoriedade de contratação do candidato pela Unespar - *Campus* Paranaguá.
28. O período de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano, contado da data de homologação.
29. Ao inscrever-se no processo seletivo para Professor Temporário da Unespar - Campus Paranaguá, o candidato aceita as normas que constam neste Edital.
30. O vencimento, conforme o enquadramento para o regime de trabalho, será de:

CLASSE / NÍVEL A	40 horas
Graduado	R\$ 2.469,80
Especialista	R\$ 2.963,76
Mestre	R\$ 4.118,39
Doutor	R\$ 6.246,03

* Valores referentes a maio/2014



31. Em relação aos portadores de deficiência, quando for o caso, será aplicada a Lei Estadual n. 15139/2006, e o Decreto Estadual n. 7116/2013.
32. Em relação aos afrodescendentes, quando for o caso, será aplicada a Lei Estadual n. 14274/2003.
33. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Docente – CPSD - ou, se for o caso, submetidos à apreciação do órgão competente, nos termos do Regimento da Universidade Estadual do Paraná – *Campus* Paranaguá.
34. Todos os editais referentes ao Teste Seletivo serão publicados no âmbito da Universidade Estadual do Paraná – *Campus* Paranaguá e no Diário Oficial do Estado do Paraná – Suplemento de Concursos Públicos.
35. Maiores Informações:
Universidade Estadual do Paraná – *Campus* Paranaguá
Fone: 41-3423-3644 - Fax: 41-3424-3844
e-mail: cpsd.paranagua@unespar.edu.br

Gabinete da Direção, em 21 de maio de 2014.

Mauro Stival
Diretor
Unespar – *Campus* de Paranaguá



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
CAMPUS PARANAGUÁ
Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 – D.O.E. 05/12/2013



ANEXO I - EDITAL Nº 043/2014
ÁREA/DISCIPLINA DO PROCESSO SELETIVO DOCENTE

Departamento: Administração

Área/Disciplina: Administração Financeira

Requisito Mínimo: Bacharelado em Administração e Especialização em curso.

Nº de vagas: 01 – Regime de Trabalho – 40 horas

Departamento: Educação

Área/Disciplina: Fundamentos da Educação e Prática de Ensino

Requisito Mínimo: Licenciatura Plena em Pedagogia e Especialização em curso.

Nº de vagas: 02 – Regime de Trabalho – 40 horas

OBS.: OS CANDIDATOS APROVADOS SERÃO LOTADOS NO RESPECTIVO DEPARTAMENTO E DEVERÃO ABSORVER OUTRAS DISCIPLINAS PARA COMPLEMENTAÇÃO DE SUAS CARGAS HORÁRIAS.



**ANEXO II - EDITAL Nº 043/2014
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Em todas as áreas haverá uma questão oral referente a Lei nº 8.069/90 – ECA, de acordo com o Artigo 17 deste Edital, atendendo a legislação em vigor

• **ÁREA/DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

1. Administração do Capital do Giro, Análise e Avaliações de Demonstrações Financeiras
2. Administração Financeira: Conceitos e importância;
3. Análise das Alternativas de Financiamento de curto e longo prazo;
4. Análise das Decisões de Investimento;
5. Decisões de Investimentos, financiamento e dividendos;
6. Estrutura e Custo de Capital, Alavancagem e Política de Dividendos.

• **ÁREA/DISCIPLINA: FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO E PRÁTICA DE ENSINO**

1. O trabalho do pedagogo na organização escolar
2. Educação Infantil: concepções e propostas metodológicas.
3. O currículo nos anos iniciais do ensino fundamental: história e perspectivas atuais.
4. Políticas de formação de professores.
5. Estágio em docência através da pesquisa na escola no curso de pedagogia.
6. Currículo, avaliação e planejamento na educação básica.

ANEXO III - EDITAL N° 043/2014
Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Colaborador da Unespar –
Campus Paranaguá
Instrumento de Avaliação - Prova Didática com Arguição

TÓPICOS A SEREM AVALIADOS			
1. Plano de Aula	Limite	Nota	Observações
1.1 - adequação dos objetivos	0,40		
1.2 - dados essenciais do conteúdo	0,20		
1.3 - seleção dos procedimentos didáticos	0,20		
1.4 - propriedades dos instrumentos de verificação aos objetivos propostos	0,20		
1.5 - indicação das referências	0,20		
SUB-TOTAL	1,20		
2. Desenvolvimento	Limite	Nota	Observações
2.1 - introdução	0,60		
2.2 - apresentação sequencial do conteúdo	0,80		
2.3 - relevância dos dados em função dos objetivos	0,70		
2.4 - atualidade das informações	0,80		
2.5 - exatidão, domínio e segurança na exposição dos conteúdos	2,00		
2.6 - exposição clara e objetiva com dicção correta, fluência e adequação da linguagem	0,70		
2.7 - variação de procedimentos didáticos	0,70		
2.8 - síntese integradora: revisão, aplicação e utilidade da informação e instrumentos de verificação	0,80		
2.9 - adequação ao tempo disponível	0,50		
SUB-TOTAL	7,60		
3. Arguição	Limite	Nota	Observações
3.1 - informações corretas	0,40		
1.2 - relação com áreas correlatas	0,40		
1.3 - argumentação segura	0,40		
SUB-TOTAL	1,20		
TOTAL	10,00		

ANEXO IV - EDITAL Nº 043/2014
Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Colaborador da Unespar –
Campus Paranaguá
Avaliação de Curriculum Vitae

1.0 - TITULAÇÃO ACADÊMICA Considerar somente a maior titulação. Pontuação não cumulativa.	CÁLCULO DE PONTOS (não há)	Quantidade	Valor
1.1 - doutorado na área	-	600	
1.2 - doutorado em área correlata	-	400	
1.3 - mestrado na área	-	380	
1.4 - mestrado em área correlata	-	300	
1.5 - especialização na área	-	200	
1.6 - especialização em área correlata	-	100	
1.7 - curso de graduação	-	50	
2.0 - ATIVIDADES PROFISSIONAIS Pontuação cumulativa.	CÁLCULO DE PONTOS	Limite (pontos)	Valor
2.1 - Atividades de Ensino Pós-Graduação			
2.1.1 - Stricto sensu	5 pontos por ano	25	
2.1.2 - Lato sensu (mínimo de 30 horas por módulo)	2 pontos por módulo	10	
2.2 - Atividades de ensino graduação e cursos sequenciais	5 pontos por ano	25	
2.3 - Atividades profissionais na área (exceto ensino)	2 pontos por ano	10	
2.4 - Reitor ou equivalente; Vice-Reitor ou equivalente; Pró-Reitor, Diretor de Setor ou equivalente;	10 pontos por ano	50	
2.5 - Chefe de Departamento; Diretor de Órgão Suplementar; Coordenador de Curso ou equivalente	5 pontos por ano	25	
2.6 - Dirigente de Assessoria, Coordenadoria ou equivalente da Administração Central	5 pontos por ano	25	
2.7 - Membros titulares de Órgãos Colegiados Superiores ou equivalentes	3 pontos por ano	15	
2.8 - Cursos ministrados na área (superiores a 12 horas)	2 pontos por curso	20	
2.9 - Coordenação de Simpósio, Congresso e Similares	2 pontos por evento	20	
2.10 - Conferências, Palestras, Mesas-redondas, Mini cursos ministrados na área	3 pontos por evento	30	
2.11 - Participação na execução de Projetos de Extensão ou Pesquisa na área	3 pontos por participação	30	
2.12 - Coordenação de Projetos de Extensão ou Pesquisa na área - aprovados por agências oficiais de fomento	5 pontos por projeto	25	
2.13 - Coordenação de Projetos de Extensão ou Pesquisa na área - Sem recursos externos	3 pontos por projeto	15	
2.14 - Atividades de Ensino Fundamental e Médio	0,5 pontos por ano	2,5	
3.0 - ATIVIDADES ACADÊMICAS Pontuação cumulativa.	CÁLCULO DE PONTOS	Limite (pontos)	Valor
3.1 LIVROS	-	-	-
3.1.1 - Livro(s) publicado(s) na área	30 pontos por livro	90	
3.1.2 - Capítulo de livro(s) na área	20 pontos por capítulo	60	
3.1.3 - Livro(s) editado(s) ou organizado(s) na área	20 pontos por livro	60	
3.1.4 - Apresentação, orelha, prefácio, posfácio de livro	5 pontos por	15	

publicado com corpo editorial	apresentação		
3.2 TRADUÇÃO	-	-	-
3.2.1 - Tradução de livros	15 pontos por tradução	45	
3.2.2 - Tradução de capítulos de livros	10 pontos por tradução	30	
3.2.3 - Tradução de artigos científicos	5 pontos por tradução	15	
3.3 ARTIGOS	-	-	-
3.3.1 - Artigo(s) técnico ou científico(s) na área, publicado(s) em revista(s) indexada(s) – qualis A1 e A2 (últimos 5 anos)	20 pontos por artigo	não há	
3.3.2 - Artigo(s) técnico ou científico(s) na área, publicado(s) em revista(s) indexada(s) – qualis B1 até B3 (últimos 5 anos)	15 pontos por artigo	não há	
3.3.3 - Artigo(s) técnico ou científico(s) na área, publicado(s) em revista(s) indexada(s) – qualis B4 até B5 (últimos 5 anos)	10 pontos por artigo	não há	
3.3.4 - Artigo(s) técnico(s) publicado(s) em revista(s) ou periódico(s) – qualis C ou sem qualis (últimos 5 anos)	5 pontos por artigo	não há	
3.3.5 - Artigos publicados em revistas de divulgação (últimos 5 anos)	5 pontos por artigo	não há	
3.3.6 - Artigos publicados em anais de Eventos (últimos 5 anos)	3 pontos por artigo	não há	
3.4 RESENHAS	-	-	-
3.4.1 - Resenhas publicadas em revistas ou periódicos indexados (últimos 5 anos)	5 pontos por resenha	não há	
3.5 RESUMOS	-	-	-
3.4.1 - Resumos publicados em revistas ou periódicos não indexados (últimos 5 anos)	1 ponto por resumo	não há	
3.4.2 - Resumo(s) publicado(s) em anais de Eventos (últimos 5 anos)	1 ponto por resumo	não há	
3.4.3 - Resumo(s) expandido (s) publicado(s) em anais de Eventos (últimos 5 anos)	2 pontos por resumo	não há	
3.4.4 - Apresentação de trabalhos em Eventos, na forma oral (últimos 5 anos)	1 ponto por resumo	não há	
3.4.5 - Apresentação de trabalhos em Eventos, na forma de pôster (últimos 5 anos)	1 ponto por resumo	não há	
3.6 - RELATÓRIOS	-	-	-
3.6.1 - Relatórios técnicos registrados no Conselho de Classe	7 pontos por relatório	70	
3.7 PARECERISTA	-	-	-
3.7.1 - Parecerista/Revisor de Periódicos (últimos 5 anos)	3 pontos por atividade	30	
3.8 ORIENTAÇÕES/SUPERVISÃO	-	-	-
3.8.1 - Orientação de tese de doutorado concluída	7 pontos por orientação	70	
3.8.2 - Orientação de tese de doutorado em andamento	4 pontos por orientação	40	
3.8.3 - Orientação de dissertação de mestrado concluída	6 pontos por orientação	60	
3.8.4 - Orientação de dissertação de mestrado em andamento	3 pontos por orientação	30	

3.8.5 - Co-orientação em mestrado ou doutorado concluído	2 pontos por co-orientação	20	
3.8.6 - Orientação de monografias de cursos de especialização ou PDE (Programa de desenvolvimento da Educação – SEED/PR) concluídas	2 pontos por orientação	20	
3.8.7 - Orientação de estágio, iniciação científica, monografia de curso de ou orientação TCC	2 pontos por orientação	20	
3.8.8 - Supervisão de pós-doutorado	4 pontos por supervisão	40	
3.9 PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE DEFESA	-	-	-
3.9.1 - Tese para doutorado	7 pontos por participação	70	
3.9.2 - Dissertação para mestrado	6 pontos por participação	60	
3.9.3 - Concurso público ou seleção para o Magistério Superior	5 pontos por participação	50	
3.9.4 - Professor Associado	4 pontos por participação	40	
3.9.5 - Avaliação docente de elevação de nível	3 pontos por participação	30	
3.9.6 - Teste Seletivo	2 pontos por participação	20	
3.9.7 - TCC ou Especialização	1 ponto por participação	10	
3.10 PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE QUALIFICAÇÃO	-	-	-
3.10.1 - mestrado e/ou doutorado	2 pontos por participação	20	
TOTAL DE PONTOS	-		